



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 104/2015

DATA: 06/10/2015

EMENTA: Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.822/2015, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 104/2015, de autoria do Executivo, altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.822/2015, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente, e dá outras providências

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acatou o parecer do procurador, e determinou o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

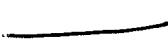
Destarte, esta Comissão acata os pareceres, também não tem nada a opor, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

CONCLUSÃO:

A Comissão determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2015.


Vereador Cristiano Coller
Presidente


Vereadora Patrícia Beck
Secretária


Vereador Roger Corrêa
Relator